



ATA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 004/2015

Processo: 009/2015

Objeto : Aquisição de carteiras escolares com assento e encosto em polipropileno virgem montado sobre uma estrutura tubular de aço, porta livro de ferro e Prancheta em Resina plástica

PREÂMBULO

No dia 02 de Março de 2015, às 09:00 horas, reuniram-se na sala, do prédio sito na, Av. Bernardo Sayão, s/nº centro, a Pregoeira, Senhora JULIANA RODRIGUES LOPES, e a Equipe de Apoio, Senhores BENTO LOPES BATISTA, VILJANE GONÇALVES GUIMARÃES, designados, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

MINART IND. COM. MOVEIS LTDA - ME

TIAGO ARRUDA FERREIRA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO



Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase: Propostas

MINART IND. COM. MOVEIS LTDA - ME 200,00 0,00% 09:14:15 Selecionada

Fase: Negociação

MINART IND. COM. MOVEIS LTDA - ME 200,00 0,00% 09:14:32 Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
MINART IND. COM. MOVEIS LTDA - ME	200,00	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço oblido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR VALOR	PREÇO NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	MINART IND. COM. MOVEIS LTDA - ME	200,00	200,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:



001.00 MINART IND. COM. MOVEIS LTDA - ME

200,00 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados, em seguida, a comissão sugere o encaminhamento para a Procuradoria Jurídica do Município para manifestação, e logo após encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação, após evidentemente encerrados os prazos recursais os quais por manifestação dos licitantes presentes que declararam que abriam mão dos mesmos, quanto a irregularidades e por declaração dos licitantes que abriam mão de recursos contra a fase de propostas.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa MINART IND. COM. MOVEIS LTDA – ME, apresentou a certidão estadual vencida, como se trata de micro empresa solicitou o prazo de 5 dias, prazo esse concedido pela Pregoeira.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

MINART IND. COM. MOVEIS LTDA - ME

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

JULIANA R. LOPES
Pregoeira

BENTO LOPES BATISTA

VILJANE GONÇALVES GUIMARÃES